



ANO XXVII - Maceió/AL, Segunda-Feira, 08 de Maio de 2023 - Nº 6677

**EXPEDIENTE:**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

PREFEITO DE MACEIÓ  
**JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS**  
I - GABINETE CIVIL DE MACEIÓ (GABCIVIL);  
**FELIPE RODRIGUES LINS**  
II - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS (SEGOV);  
**JOSÉ JÚNIOR DE MELO**  
III - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS (SERF);  
**DAVID CABRAL DAVINO FILHO**  
IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO (SECOM);  
**FILIPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA**  
V - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEDCITI);  
**ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO**  
VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR (SEMDES);  
**FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO**  
VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO (SEMURB);  
**MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI**  
VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED);  
**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEFAZ);  
**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**  
X - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO (SEMGE);  
**IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**  
XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA);  
**LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO**  
XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ (SEMSEC);  
**CARLOS GUIDO FERRARIO LOBO NETO**  
XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS);  
**LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS**  
XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA (SEMAPA);  
**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA**  
XV - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA (SEMTES);  
**FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS**  
XVI - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (SEMTUR);  
**EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA**  
XVII - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA (SEMUC);  
**ANA PAULA MENDES XAVIER**  
XVIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE (SEMESP);  
**THALES NOVAES DE CASTRO**  
XIX - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA (SEMAEMI);  
**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**  
XX - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL (SEM HAB);  
**CLÁUDIO PEREIRA DE ANDRADE NETO**  
XXI - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SEMCE);  
**CLEBER COSTA DE OLIVEIRA**  
XXII - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – (PGM);  
**JOÃO LUIS LOBO SILVA**  
XXIII - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – (CGM);  
**JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**  
XXIV - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – (FMAC);  
**JOÃO HUGO VERGETTI LYRA**  
XXV - AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – (ALICC);  
**MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**  
XXVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ – (IPREV);  
**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**  
XXVII - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – (DMTT);  
**ANDRÉ DOS SANTOS COSTA**  
XXVIII - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – (ALURB);  
**MOACIR TEÓFILO NETO**  
XXIX - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – (ILUMINA);  
**CAMILA SOARES PORCIÚNCULA**  
XXX - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL;  
**GABRIEL GOMES PINHEIRO SANTOS**  
XXXI - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER;  
**CAIO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – (COMARHP).**  
XXXII - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – (COMARHP).  
**SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES**

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**II - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS (SEGOV)**

**AVISO DE COTAÇÃO Nº.004/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0200.049167/2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV, por meio da **Diretoria de Administração, Orçamento e Finanças - DAOF**, informa que está recebendo cotação de preço para o processo abaixo descrito:

**OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE, VOLTADO À ELABORAÇÃO PADRONIZADA E CONTROLE DE DOCUMENTOS DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS.**

Prazo para envio das propostas: **05(cinco) dias úteis**, a partir desta publicação.

Maiores informações e solicitação do Termo de Referência, através do e-mail: [financeiro@smg.maceio.al.gov.br](mailto:financeiro@smg.maceio.al.gov.br) ou pelo telefone: (82) 3312-5860.

Endereço: Rua Sá e Albuquerque, nº. 235, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL - CEP Nº. 57.022-180.

Maceió/AL, 05 de Maio de 2023.

**JOSÉ JÚNIOR DE MELO**

Secretário Municipal de Governo e de Subprefeituras/SEGOV

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**B2B74CCA

**II - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS (SEGOV)**  
**PORTARIA Nº. 035/2023 MACEIÓ/AL, 05 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS (SEGOV), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, no uso das atribuições que lhe conferem, decide:

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 4.973 de 14 de abril de 2000, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais de Maceió.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº. 5.118, de 31 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Maceió e dos órgãos e entidades que compõem sua estrutura organizacional;

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas ao Secretário conforme dispõe o art. 10, do Decreto Municipal nº. 6.593, de 30 de dezembro de 2016, que reorganiza a estrutura administrativa dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do município de Maceió;

**CONSIDERANDO** as alterações na estrutura administrativa pela Lei nº. 6.881, de 04 de abril de 2019 que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do município de Maceió;

**RESOLVE:**

**Art. 1º INCLUIR** o servidor como membro na **COMISSÃO DE MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO** da sede da Prefeitura Municipal de Maceió - PMM, desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS (SEGOV)**

Servidor	Matrícula
SAULO ROBERTO DE SENA	962270-5

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01/04/2023**.

**JOSÉ JÚNIOR DE MELO**

Secretário Municipal de Governo e de Subprefeituras (SEGOV)

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**135151AE

## II - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS (SEGOV)

**PORTARIA Nº. 036/2023 MACEIÓ/AL, 05 DE MAIO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS (SEGOV)**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, no uso das atribuições que lhe conferem, decide:

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 4.973 de 14 de abril de 2000, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais de Maceió.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº. 5.118, de 31 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Maceió e dos órgãos e entidades que compõe sua estrutura organizacional;

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas ao Secretário conforme dispõe o art. 10, do Decreto Municipal nº. 6.593, de 30 de dezembro de 2016, que reorganiza a estrutura administrativa dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do município de Maceió;

**CONSIDERANDO** as alterações na estrutura administrativa pela Lei nº. 6.881, de 04 de abril de 2019 que dispôs sobre a reorganização da estrutura administrativa dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do município de Maceió;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXCLUIR** da **COMISSÃO DE MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS** o servidor público municipal **WILIANA BARBARA KALLYNE LIMA URANO PINTO**, matrícula nº **962018-4**.

**Art. 2º INCLUIR** os servidores como membros na **COMISSÃO DE MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS**, desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS (SEGOV)**

Servidores	Matrícula
SABRINA ESTEVES DOS SANTOS	962276-4
TATIANA BARROS CALHEIROS	963449-5
VICTOR HOLANDA CARVALHO VILELA	955932-9
CARLOS EDUARDO DE MELO MARTINS	963522-0
JOSÉ MACÁRIO LESSA BELTRÃO NETO	963552-1
JADSON BRAGA DE OLIVEIRA	962269-1

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01/05/2023**.

**JOSÉ JÚNIOR DE MELO**

Secretário Municipal De Governo E De Subprefeituras (SEGOV)

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**4FA09559

## VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

**PORTARIA Nº. 0197/2023 MACEIÓ/AL, 05 DE MAIO DE 2023.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de outubro de 2013,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** diárias em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

**Processo Administrativo nº.06500.035683/2023.**

**Nome da beneficiária:** EMÍLIA CALDAS FARIAS

**CPF/MF Nº.**013.141.424-02

**Matrícula Nº.**930118-6

**Cargo:** Secretária Adjunta de Gestão de Educação

**Quantidade Total de Diárias:** 05(cinco)

**Valor Total das Diárias:** R\$ 2.650,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta reais),

**Período de Deslocamento:** Saída de Maceió no dia 08/05/23 e retorno no dia 13/05/2023.

**Destino:** São Paulo/SP

**Objetivo do deslocamento:** Participação no evento do BETT BRASIL

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 12.122.0045.2281.0009 – AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, NATUREZA DE DESPESA 33.90.14.14.00 – DIÁRIAS NO PAÍS, FONTE DE RECURSOS 1.500.001001 – MD.**

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**

Secretária Municipal de Educação/SEMED

Portaria nº. 0908, Publicada no DOEM. em 02/05/2023

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**8030517E

## VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR (SEMDES)

**AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº. 03000.024119/2023.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES**, por meio da **Coordenação Geral Administrativa/Coordenação de Compras**, informa que está recebendo proposta cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo nº. 03000.024119/2023.**

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias a partir desta publicação.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTURA COM TELHA EM ALUMINIO ONDULADA PARA RESTAURANTE POPULAR, COM INSTALAÇÃO.**

Retirada de Termo de Referência e maiores informações no e-mail: [comprassemas2013@gmail.com](mailto:comprassemas2013@gmail.com).

Telefone: (82) 98882-8220

Endereço: Avenida Comendador Leão, nº. 1.383, Bairro: Poço, Maceió/AL, CEP Nº. 57.025-000. Prédio anexo, na Coordenação de Compras.

Maceió, 05 de Maio de 2023.

**FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**063356FB**VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR (SEMDES)****PORTARIA Nº. 065 MACEIÓ/AL, 05 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

**CONSIDERANDO** o afastamento, no período de **08 a 12 de maio do corrente ano** do **DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – DPOF/SEMAS** por motivo de **VIAGEM**,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o Sr. **DENISSON ANDRÉ DA SILVA GOMES**, Matrícula nº. 954668-5, CPF/MF Nº. 077.163.574 para responder interinamente pela **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS** da Secretaria.

**Artigo 2º** - A função de que trata o artigo anterior, o designado passa a responder e assinar por todos os atos inerentes à função.

**Artigo 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO**

Secretário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**2D22055E**XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO****REFERÊNCIA: Termo de Notificação****PROCESSO: 21665.2023****REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Fica a empresa J.B. DE OLIVEIRA JÚNIOR DISTRIBUIDORA - ME - CNPJ:04.968.644/0001-29, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 180/2023 correspondente a Nota de Empenho 1999/2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 375/2022 (Pregão Eletrônico nº 80/2022); tendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
7	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL	6.000	6.000

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br. Fica V. Sa. ciente de que

poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 956295-8, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 03 de Maio de 2023.

**PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Coordenador Geral De Farmácia E Bioquímica

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**E232FF0C**XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)  
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DE Nº. 033/2023. -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0200.013147/2023.****SMS DISPENSA/EMENDA PARLAMENTAR Nº. 33/2023.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS**, divulga o Termo de Fomento celebrado com o **FUNDAÇÃO BRASIL DE APOIO AO IDOSO - FUNBRASIL** – entidade de direito privado, sem fins lucrativos, situada na Rua Coronel Lima Rocha, nº. 597, Bairro: Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.412.836/0001-78, a partir de recursos oriundos de **EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº. 33**, de autoria do Vereador Davi Davino no valor de R\$ 976.355,09 (novecentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM em 24 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº. 0200.013147/2023**.

A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Maceió/AL, 05 de Maio de 2023

**LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS**

Secretário Municipal de Saúde de Maceió/SMS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**EBFE56CE**XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ  
(SEMESC)  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 029/2023. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 03500.025604/2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ (SEMESC)**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**INTIMA** a pessoa jurídica **ROTA 82 COMÉRCIO DE ALIMENTOS - LTDA. - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.116.032/0001-88, sobre o **INDEFERIMENTO** do pedido de permissão para o exercício de atividade ambulante Food Truck em área pública, solicitado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03500.025604/2023**.

Maceió/AL, 05 de Maio de 2023.

**CARLOS GUIDO FERRARIO LÔBO NETO**

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMESC

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**E5D40BB7**XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ  
(SEMESC)  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 028/2023.**

**OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ (SEMSC)**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**INTIMA** os requerentes abaixo relacionados sobre o **INDEFERIMENTO** da solicitação de permissão para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ
3500.87358/2022	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	013.551.954-38
3500.111508/2022	DAVI COSTA DA SILVA	122.339.324-04
3500.24815/2023	CAMILA TAVARES DOS SANTOS COSTA	045.205.035-90
3500.116741/2022	ROSIMERE DA SILVA RIBEIRO	057.485.374-00
3500.2159/2023	HUGO BARRETO DA SILVA NEN	009.461.324-96
3500.14363/2023	ELETICIA CORREIA DA SILVA	068.489.634-61
3500.119310/2022	THIAGO CAVALCANTE GOMES	012.769.294-04
3500.57005/2022	CRISTIANE TOJAL DA SILVA	125.077.044-05
3500.10875/2023	ALINE ROBERTA LIRA DOS SANTOS	063.995.654-80
3500.31461/2023	DIANE MARIA DE LIMA	042.921.724-20
3500.24750/2023	CINTHIA RESENDE DA SILVA	067.940.464-31
3500.50381/2022	SONIA CRISTINA FERREIRA JUCÁ	020.233.514-30
3500.118811/2022	HELTON LOPES DA SILVA	114.838.214-39

Maceió/AL, 02 de Maio de 2023.

**CARLOS GUIDO FERRARIO LÔBO NETO**  
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**0D236A7A

**XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ (SEMSC)**  
**PORTARIA Nº. 044/2023 - CG/SEMSCS, MACEIÓ/AL, 05 DE MAIO DE 2023.**

A **CORREGEDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL DE MACEIÓ - SEMSCS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com supedâneo na Lei 5.643, de 01 de novembro de 2007 c/c o artigo 5º, inciso VI do Decreto Municipal nº. 7.190, de 25 de outubro de 2010, e em consonância com o Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo de Sindicância nº. 3500-127273/2022,

**RESOLVE:**

Pela **CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA E ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em consonância com o art. 5º, III, “d” do Decreto 7.190/2010 – Regimento Interno da Corregedoria Geral da Guarda Municipal, solucionando assim a Portaria nº 64/2022 - CG/SEMSCS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió de 06 de dezembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JACLYN DE ARAÚJO FALCÃO**  
Corregedora

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**A3377C8A

**XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ (SEMSC)**  
**PORTARIA Nº. 045/2023 - CG/SEMSCS, MACEIÓ/AL, 05 DE MAIO DE 2023.**

A **CORREGEDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL DE MACEIÓ - SEMSCS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei 5.643, de 01 de novembro de 2007, modificada pela Lei 6.041/2011 c/c o artigo 5º, inciso III, “d” do Decreto Municipal nº. 7.190, de 25 de outubro de 2010,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Comissão Provisória de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, Jackson Pinto Silva, matrícula 925.318-1, Joakim Ramsses Bernardo Muniz, matrícula 935.868-4 e Maria Cristiane Barbosa da Silva, matrícula 18.399-7 respectivamente, Presidente, Secretário e Membro Auxiliar, para apurar a responsabilidade dos servidores constantes no Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 3500-127273/2022. Para tanto, é garantido aos servidores o pleno exercício à ampla defesa e ao contraditório, como determina o art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JACLYN DE ARAÚJO FALCÃO**  
Corregedora

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**2C204143

**XVI - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (SEMTUR)**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03700.043549/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR**, no uso das atribuições impostas a este titular é a existência de autorização motivada de acordo com o que dispõe o art. 50, IV, da Lei nº. 9.784/1999,

**AUTORIZO** a contratação, e declaro **RATIFICADO** o **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, na forma prevista no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inc. VI ambos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

**OBJETO:** contratar a empresa **B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.267.336/0001-05, objetivando capacitar, promover e estimular a comercialização de destinos nacionais em mercados estratégicos, a B2LIVE em parceria com a GOL Linhas Aérea desenvolveu o projeto “Gol Te Leva a Brasil”, ação itinerante de promoção e apoio à comercialização dos produtos e destinos turísticos de parceiros do Gol Linhas Aéreas do Brasil para profissionais do turismo do mercado sul-americano.

**JUSTIFICATIVA:** A inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, caracterizada pela exclusividade na prestação dos serviços ou ausência de critérios objetivos para julgamento das propostas. No caso em epígrafe, a contratação satisfaz os preceitos do artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/1993, tendo em vista que, conforme justificado, o serviço pretendido qualifica-se como de natureza singular e a empresa escolhida detém notória especialização.

Estimativa de valor: R\$ 175.000,00. -(Cento e setenta e cinco mil reais).

Maceió/AL, 05 de Maio de 2023.

**EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA**  
Secretário Municipal de Turismo/SEMTUR

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**F761C50B

**XXII - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – (PGM)**  
**EDITAL Nº. 001/2023. / CCP/PGM**

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS**

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM**, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 3º, § 3º, da Lei Municipal nº. 6.811/2018, o Decreto nº. 9.292, de 11 de outubro

de 2022, e o art. 97, § 8º, inciso III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, **CONVOCA** os titulares de precatórios inscritos em face do Município de Maceió, que tenham interesse na realização de acordo, conforme percentuais dispostos no Decreto n.º 9.292, de 11 de outubro de 2022, e no presente Edital, a se habilitarem no período de **09/05/2023 a 29/05/2023**, observando-se as regras e procedimento dispostos no presente Edital.

## 1. DO OBJETO

1.1 Esta convocação tem por objetivo conciliar e celebrar acordos diretos com credores de precatórios inscritos para pagamento pelo Município de Maceió, sobre os quais não haja qualquer impugnação ou divergência entre credor e devedor, observando-se a Lei n.º 6.811/2018, o Decreto n.º 9.292, de 11 de outubro de 2022, bem como os princípios da publicidade e moralidade.

## 2. DA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 As solicitações de habilitação para a realização de acordos com o Município de Maceió deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Câmara de Conciliação de precatórios, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, o qual deverá ser preenchido e protocolado, juntamente com toda a documentação exigida no presente Edital, na Procuradoria-Geral do Município de Maceió com sede na Rua Pedro Monteiro, n.º 291, Centro, Maceió/AL, ou no canal de acesso da Prefeitura de Maceió através do Link: <https://precatórios.pgm.maceio.al.gov.br> entre 08h00 e 14h00, no período compreendido entre **09/05/2023 a 29/05/2023**.

2.1 Os credores que possuam mais de um precatório deverão apresentar solicitação de habilitação individualizadas para cada um.

2.2 Devem ser obrigatoriamente anexados à proposta de acordo os seguintes documentos e informações:

I – nome, qualificação do(s) credor(es), telefone de contato e endereço atualizado;

II - procuração com poderes específicos para celebrar acordo e renunciar a direitos, em caso de proposta apresentada por procurador(a);

III - declaração de renúncia, em caráter irrevogável, de qualquer impugnação, recurso ou meios de defesa no âmbito administrativo, bem como a ações judiciais propostas ou de qualquer pendência judicial atual ou futura em relação ao precatório e o crédito originário de titularidade do crédito, sob as penalidades legais;

IV - cópia do documento de identificação oficial do requerente, do qual conste o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o credor for pessoa física, ou cópia dos atos constitutivos e suas alterações, quando se tratar de pessoa jurídica, de forma a comprovar a legitimidade do seu representante, comprovante de residência atualizado, além dos documentos de identificação de eventual procurador(a);

V – para as hipóteses de sucessores *causa mortis*, a decisão de habilitação do(s) herdeiro(s) nos autos do precatório, com individualização do(s) respectivo(s) quinhão(ões);

VI – para as hipóteses de cessão de crédito de precatório, a decisão de homologação da cessão nos autos do precatório.

2.3 Será de inteira responsabilidade dos interessados o envio de documentação legível, advertindo-se de que a falta de compreensão sobre o conteúdo dos documentos será considerada como ausência de cumprimento do dever atribuído neste edital.

2.3 Eventuais solicitações de habilitação que não observem o modelo constante do Anexo II poderão ser aceitas pela Câmara de Conciliação de Precatórios, se esta constatar que os demais requisitos previstos na legislação, no referido modelo e neste Edital foram atendidos.

2.4 O pedido de habilitação e a assinatura do termo de acordo, por si só, não garantem à parte credora o direito de receber o seu crédito, não gerando qualquer direito ao pagamento, dado se constituir em mera expectativa, condicionada especialmente às disposições legais e desse Edital, à disponibilidade de recursos existentes para o acordo e à homologação pelo Tribunal competente.

## 3. DO DESÁGIO

3.1. As propostas de acordo habilitadas contemplarão os seguintes percentuais de deságio, a ser aplicado sobre o valor atualizado do precatório:

I - 30% (trinta por cento) para os créditos inscritos até o ano de 2019;

II - 35% (trinta e cinco por cento) para os créditos inscritos do ano de 2020 até o ano de 2021;

III - 40% (quarenta por cento) para os créditos inscritos a partir do ano de 2021.

3.2. Os percentuais de deságio dispostos nos incisos I e II do item anterior só se aplicam para créditos atualizados inferiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), aplicando-se, obrigatoriamente, para as execuções atualizadas superiores a tal montante o percentual de 40% (quarenta por cento), nos termos do disposto no inciso V, do art. 5º da Lei Municipal n.º 6.811/2018, bem como no Decreto n.º 9.292, de 11 de outubro de 2022.

## 4. DA VERBA DISPONÍVEL PARA ACORDOS

4.1. São destinados ao pagamento de precatórios por meio de acordo os valores disponíveis na conta administrada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, reservada exclusivamente ao pagamento de precatórios por este meio, no valor de R\$ 3.285.337,88 (Três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) ou o que exceder, respeitadas as disposições constantes no §2º do art. 3º da Lei Municipal n.º 6.811/2018.

4.2. Exaurido os recursos dispostos no item anterior e não havendo mais valores remanescentes, no corrente exercício, para a quitação dos acordos diretos, respeitada a ordem cronológica, os acordos referentes a precatórios que não forem englobados pela quantia disponível tornar-se-ão sem efeito, sendo retirados da lista de acordo, retornando para a respectiva ordem cronológica.

## 5. DA HABILITAÇÃO DOS CREDITORES

5.1. As habilitações recebidas serão organizadas e classificadas de acordo com a ordem de preferência, conforme listagem elaborada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, e analisadas pelos integrantes da Câmara de Conciliação de precatórios;

5.2. Em caso de mesma ordem cronológica, observar-se-ão os seguintes critérios para desempate:

I - portadores de doença grave nos precatórios alimentares e, nesses, por ordem cronológica do precatório;

II - maiores de 60 (sessenta) anos nos precatórios alimentares e, nesses, por ordem cronológica do precatório;

5.3. Serão desclassificadas as propostas de acordo referentes a precatórios:

a) sobre os quais haja discussão judicial ou administrativa acerca do crédito objeto do acordo, salvo se a divergência tenha sido instaurada pelo credor e este renuncie expressamente à(s) impugnação(ões);

b) que contenham honorários advocatícios contratuais não destacados e não homologados pelo juízo competente;

c) que não possuam certeza, liquidez e exigibilidade ou padeçam de vícios apontados pela Procuradoria-Geral do Município de Maceió;

5.5. Os autores das propostas inabilitadas serão cientificados da inabilitação mediante publicação no Diário Oficial do Município de Maceió, para, querendo, apresentarem junto à Procuradoria-Geral do Município, eventuais recursos dirigidos à Câmara de Conciliação de precatórios, conforme calendário de atividades e prazos disposto no Anexo I desse Edital.

5.6. O resultado dos recursos eventualmente opostos será divulgado mediante publicação da relação definitiva de todos os credores habilitados, no Diário Oficial do Município de Maceió, com designação das datas e horas das respectivas sessões de conciliação, conforme calendário de atividades e prazos disposto no Anexo I desse Edital;

## 6. DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

6.1. As sessões de conciliação serão realizadas no período disposto no calendário de atividades e prazos constante do Anexo I desse Edital.

6.2. Os credores habilitados deverão comparecer no local, data e hora designada para a participação da sessão de conciliação e assinatura dos respectivo Termo de Acordo, conforme modelo disposto no Anexo III do presente Edital.

6.3. O modelo disposto no Anexo III do presente Edital poderá sofrer alterações para adequar a eventuais necessidades do caso concreto, devendo, em qualquer das hipóteses, respeitar integralmente os requisitos previstos na legislação e neste Edital.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO E DO PAGAMENTO

7.1. Os Termos de Acordo celebrados deverão ser homologados pelo Tribunal competente, cabendo ao Justiça de Alagoas adotar as medidas necessárias para os respectivos pagamentos, utilizando-se dos valores depositados para tal fim.

7.2. O pagamento realizado por meio de acordo implicará plena quitação pelo credor.

7.3. A liberação de qualquer valor ao credor do precatório será feita exclusivamente pelo órgão jurisdicional responsável pelo pagamento, o qual processará a retenção dos tributos aplicáveis.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O acordo não produzirá efeitos se constatadas irregularidades relativas à legitimidade do credor ou a outros pressupostos essenciais relacionados ao respectivo crédito, mesmo após seu encaminhamento ao tribunal competente.

8.2. Ao apresentar a habilitação para o acordo, o credor se compromete a consultar regularmente o Diário Oficial do Município, onde serão realizadas as comunicações e intimações que tratam este Edital.

8.3. Os prazos e atividades inerentes ao presente Edital serão realizadas conforme calendário de atividades e prazos disposto no Anexo I desse Edital, o qual poderá ser alterado em caso de justificado adiamento, mediante divulgação no Diário Oficial do Município de Maceió;

### JOÃO LUÍS LOBO

Procurador-Geral do Município de Maceió

### GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Membro da Câmara de Conciliação de Precatório

### LAILA MARTINS DE CARVALHO PORTO

Membro da Câmara de Conciliação de Precatório

### SILVIA NÉLI LIMA GUEDES

Membro da Câmara de Conciliação de Precatório

## ANEXO I

### CALENÁRIO DE ATIVIDADES E PRAZOS

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	08/05/2023
Período de habilitação dos credores dos precatórios interessados na realização de acordo	Das 8h do dia 09/05/2023 às 14h do dia 29/05/2023
Publicação das propostas inabilitadas	Até 06/06/2023
Prazo para apresentação de recurso pelos inabilitados	Até 14/06/2023
Publicação do resultado da análise dos recursos dos inabilitados e da relação definitiva dos habilitados	Até 20/06/2023
Divulgação de datas e horas das respectivas sessões de conciliação	Até 20/06/2023
Período de realização das sessões de conciliação	De 27/06/2023 a 28/06/2023

## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA ACORDO

À Câmara de Conciliação de Precatórios da Procuradoria-Geral do Município de Maceió,

Nome do titular/herdeiro do precatório/cessionário:

Qualificação Completa:

RG: CPF/CNPJ:

Telefones:

Endereço:

Credor do precatório nº:

Devedor: Procurador ou representante legal:

(Nome, qualificação e CPF)

Vem requerer a habilitação para a realização de acordo, nos termos do Edital nº 01/2023 CCP/PGM.

DECLARO, para todos os fins de direito, que ao aderir ao acordo direto, nos termos do Edital nº 01/2023 CCP/PGM, renuncio em caráter irrevogável, de qualquer impugnação, recurso ou meios de defesa no âmbito administrativo, bem como a ações judiciais propostas ou de qualquer pendência judicial atual ou futura em relação ao precatório e o crédito originário de titularidade do crédito, sob as penalidades legais.

DECLARO, para todos os fins de direito, que tenho ciência de que todas as comunicações e intimações que tratam o Edital nº 01/2023 CCP/PGM, referentes aos procedimentos realizados no âmbito da Câmara de Conciliação de Precatórios da Procuradoria-Geral do Município de Maceió, referentes ao Edital nº 01/2023 CCP/PGM, serão realizadas mediante publicações no Diário Oficial do Município, razão pela qual me comprometo a consultar regularmente o referido Diário Oficial do Município.

DECLARO, para todos os fins de direito, que li a integralidade do Edital nº 01/2023 CCP/PGM, estando ciente e de acordo com todos os termos e condições, razão pela qual solicito, através do presente a habilitação para a realização de acordo, mediante a apresentação e fornecimento das informações e documentos requeridos no item 2.3. do Edital nº 01/2023 CCP/PGM.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Requerente)

## ANEXO III

### TERMO DE ACORDO DIRETO

Edital de Convocação n.º / .

Precatório n.º Tribunal de origem:

Data de apresentação do precatório:

Horário de recebimento:

Posição do crédito na listagem unificada do TJ/AL:

Natureza do precatório:

Origem do Crédito: Selecione a origem

Valor atualizado do precatório, conforme informação do TJ/AL:

Data da atualização, conforme informação do TJ/AL:

Percentual de deságio aplicado ao presente Termo de Acordo: %.

Nome(s) do(s) requerente(s) do precatório, qualificação completa e endereço:

ora denominado(a) CREDOR(A), acompanhado de seu advogado abaixo assinado, vem firmar o presente **TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO PERANTE A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS**, no qual figura como devedor o Município de Maceió, ora denominado ENTE DEVEDOR, em conformidade com o inciso art. 97, § 8º, inciso III § 1º do artigo 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com a Lei n.º 6.811/2018, o Decreto n.º 9.292, de 11 de outubro de 2022, e o Edital de chamamento de interessados para celebração de acordo de pagamento de precatórios.

**Cláusula Primeira.** Por este instrumento, o CREDOR concorda em receber o valor referente ao precatório supramencionado com a dedução do deságio acima indicada, renunciando de forma irrevogável às discussões judiciais e administrativas sobre esse, obtendo o direito, por conseguinte, ao pagamento do seu crédito, após a homologação pelo Tribunal de Justiça de Alagoas.

**Parágrafo único.** O CREDOR confessa, expressamente e de forma irrevogável e irrevogável, a aceitação do valor do crédito de precatório com a aplicação do deságio acima indicada, renunciando a qualquer impugnação ou recurso na seara administrativa, ou qualquer discussão administrativa ou judicial relativa ao montante a receber de precatório, inclusive sobre os critérios de apuração do valor devido e eventual saldo remanescente.

**Cláusula Segunda.** A manifestação de concordância do ENTE DEVEDOR decorre da Lei n.º 6.811/2018, do Decreto n.º 9.292, de 11 de outubro de 2022, e Edital de chamamento de interessados para celebração de acordo de pagamento de precatórios, autorizadas pelo

art. 97, § 8º, inciso III, § 1º e do artigo 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, aperfeiçoando-se com a aprovação do acordo pela Câmara de Conciliação de precatórios.

**Cláusula Terceira.** O CREDOR declara, sob as penas da lei, ser o verdadeiro titular do crédito objeto deste acordo e de que este não apresenta nenhum óbice legal.

**Cláusula Quarta.** O CREDOR está ciente, para todos os efeitos legais, de que o valor exato a ser recebido será calculado pelo Tribunal responsável pelo pagamento, de acordo com as normas aplicáveis, respeitando os parâmetros de cálculo fixados na coisa julgada, deduzindo-se, primeiramente o percentual de deságio, e, por fim, os descontos relativos ao Imposto de Renda (IR), à contribuição previdenciária e aos demais encargos, conforme for caso o caso.

**Parágrafo único.** Para fins de aplicação do deságio, nos termos disposto na presente cláusula, o valor constante na lista divulgada pelo Tribunal de Justiça de Alagoas poderá sofrer alterações para adequação à coisa julgada e às normas aplicáveis à espécie.

**Cláusula Quinta.** É responsabilidade do ENTE DEVEDOR requerer a homologação do presente acordo ao Tribunal de expedição do precatório.

**Cláusula Sexta.** A satisfação do acordo ocorrerá após a homologação pelo Presidente do Tribunal de expedição do precatório e segundo o procedimento estabelecido por este.

**Parágrafo único.** Na hipótese de o Presidente do Tribunal competente não homologar o acordo por vício insuperável, este perderá plenamente sua validade, retornando as partes ao estado anterior, sem direito a indenização.

**Cláusula Sétima.** Após a homologação do acordo, a liberação do pagamento será feita pelo Tribunal de Justiça de Alagoas, responsável pela gestão dos depósitos decorrentes do art. 97 do ADCT, utilizando-se dos valores existentes para esta finalidade.

**Cláusula Oitava.** Os repasses dos valores retidos na fonte, conforme disposto na Cláusula Quarta, serão feitos nos termos legais pelo Tribunal responsável pelo pagamento, por ser a autoridade a quem compete a liberação direta do pagamento.

**Cláusula Nona.** As informações relativas aos valores correspondentes às retenções pertencentes ao Município de Maceió serão obtidas junto ao tribunal responsável pelo pagamento.

**Cláusula Décima.** A parte CREDORA tem plena ciência de que os valores eventualmente destacados no precatório serão integralmente descontados, nos exatos termos dispostos no processo de precatório, após a aplicação do deságio e dos encargos legais, caso o titular do destaque não tenha presente ação do termo de transação.

Maceió/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

CREDOR: \_\_\_\_\_ Advogado: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ OAB/\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_

#### **APROVAÇÃO PELA CÂMARA DE PRECATÓRIOS:**

Com fundamento nos elementos contidos na Lei n.º 6.811/2018, no Decreto n.º 9.292, de 11 de outubro de 2022, e no Edital de chamamento de interessados para celebração de acordo de pagamento de precatórios, os integrantes da Câmara de Conciliação de Precatórios aprovam o presente acordo de precatórios.

Integrantes Da Câmara De Conciliação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### **Aprovação pelo Procurador-Geral do Município:**

Com fundamento nos elementos contidos na Lei n.º 6.811/2018, no Decreto n.º 9.292, de 11 de outubro de 2022, e no Edital de chamamento de interessados para celebração de acordo de pagamento de precatórios, o presente termo fora submetido à apreciação e aprovação pelo Procurador-Geral do Município.

Procurador-Geral Do Município

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**589437E3

#### **XXVII - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – (DMTT)**

**PORTARIA Nº. 0105/2023 MACEIÓ/AL, 02 DE MAIO DE 2023.**

**PROCESSO Nº. 07100.37738/2023.**

**INTERESSADO: EDME GLAUCIA GOMES DE LIMA.**

**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO ESCOLAR**

#### **DECISÃO**

O Diretor-Presidente do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – (DMTT)**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo tombado sob nº 7100.37738 /2023,

#### **RESOLVE:**

**Deferir solicitação administrativa impulsionada pela Sra. Edme Glaucia Gomes de Lima, autorizando a transferência da titularidade da permissão nº E-0040 em decorrência do falecimento do Senhor Luiz Carlos Gomes de Lima.**

**ANDRÉ SANTOS COSTA**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**3F64BB6A

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.035394/2023.**

**RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa **HYVE EVENTOS LTDA**, com endereço situado na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº. 53, Conjunto 81 - Bairro: Paraíso -São Paulo/SP - CEP Nº. 04.004-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.681.157/0001-34, no valor total de R\$ 1.793,00 (Hum mil, setecentos e noventa e três reais), referente ao pagamento de 01(uma) inscrição para a Secretária Adjunta de Gestão de Educação, **EMÍLIA CALDAS FARIAS**, matrícula nº. 930118-6, que participará do evento **“BETT BRASIL”**, cuja temática é “Educação e Trabalho para Novos Futuros”, promovido pela empresa **HYVE EVENTOS LTDA**, em São Paulo/SP, nos dias que ocorrerá 09 a 12 de Maio de 2023, conforme **Processo Administrativo nº. 06500.035394/2023**, de acordo com o art. 25, II, c/c art. 13, Inciso VI, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Maceió/AL, 05 de Maio de 2023.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**

Secretária Municipal de Educação/SEMED

Portaria nº. 0908, Publicada no DOEM. em 02/05/2023

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**2EE19E07

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE PORTARIA Nº. 0361/2023 MACEIÓ/AL, 05 DE MAIO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 5800.93111/2017(apensos: 5800.108734/2017; 5800.110959/2017);

1100.30552/2023, e nos autos do processo judicial Nº. 0710303-66.2021.8.02.0001,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **LUCIENE ALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, sob a matrícula de n.º 0945221-4, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 01 para a Classe B/Padrão 01, com fundamento no Art. 8º, da Lei Nº.: 5.241/2002. Com efeitos retroativos ao mês de Março/2023.

**IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**F5E8854B

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES  
PROGRAMA DE ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA TERMO DE  
ADOÇÃO Nº. 001/2023.**

Pelo presente instrumento de **TERMO DE ADOÇÃO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.200.135/0001-80, representada pelo seu Prefeito, Sr. **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS**; por meio da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. **MOACIR TEÓFILO NETO** e do outro lado, **NOGUEIRA DE LIMA E FILHOS LTDA - PAJUCARA PRAIA HOTEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.194.224/0001-68, sediada na Av. Dr. Antônio Gouveia, n.º 197, Pajuçara, Maceió/AL CEP: 57.030-170, neste ato representada por **ANA SOFIA SARMENTO PEDROSA NOGUEIRA DE LIMA**, portadora do RG sob o n.º 2000003032340-SSP/AL, inscrita no CPF sob o n.º 057.491.794-27, residente e domiciliada na Av. Silvio Carlos Viana, n.º. 2.579, Cond. Trans. Romanza B, Ponta Verde – Maceió/AL, CEP: 57035-160; E, **ITELX S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 39.457.184/0001-59, sediada na Rua Clarencio Juca, n.º 263, Pinheiro – Maceió/AL, CEP: 57057-490, neste ato representada por **CHARLES RODRIGO HEIDMANN**, portador do RG sob o n.º 2143723- SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 955.446.661-72, residente e domiciliado na Rua Odilon Vasconcelos, n.º 226, Ap 502, Jatiuca – Maceió/AL, CEP: 57035-660 denominados simplesmente de **ADOTANTES**, com fundamento no artigo 2º, §2º, da Lei Municipal n.º 6.286/13, tem como justo o presente **TERMO DE ADOÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo tem como propósito a **ADOÇÃO** de Área Pública, em sua totalidade, para **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLAYGROUND, ESPAÇO PET, CRIAÇÃO DE ESPAÇOS RECREATIVO PARA CONVÍVIO SOCIAL**, conforme projeto apresentado pelas adotantes, descrita como **ÁREA DE INTERESSE MUNICIPAL, localizada na ÁREA EM FRENTE AO RESTAURANTE ÓTIMO, NA ORLA DO BAIRRO DE PAJUCARA**, sem ônus para a Prefeitura, exceto os previstos neste Termo de Adoção.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A manutenção/conservação e adoção da área terá a duração de **36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da entrega oficial, pela municipalidade para população, da área pública em questão**, podendo a Prefeitura suspender a execução dos serviços adotados pelo prazo necessário à solução de problemas técnicos, caso venham ocorrer.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo poderá ser prorrogado por igual período ao mencionado na Cláusula Segunda, desde que haja interesse de ambas as partes, e que seja comunicado à outra parte, por meio de documento escrito, até 30 (trinta) dias antes do final do prazo estipulado na cláusula acima.

**CLÁUSULA QUARTA** - Todas as despesas decorrentes da conservação e manutenção da área pública, objeto deste Termo, correrão por conta do **ADOTANTE**, sem que a Prefeitura assumirá qualquer responsabilidade, seja de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista ou civil.

**CLÁUSULA QUINTA** - Fica desde já o **ADOTANTE** autorizado a colocar placas publicitárias indicativas de sua adoção com o Poder Público, de conformidade com o Anexo I, parte integrante da Lei.

**CLAUSULA SEXTA** - O **ADOTANTE** comunicará à Prefeitura, através da Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES, sobre eventuais ocorrências de turbação na área que necessite da adoção de medidas de defesa da dominialidade pública.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A Prefeitura, através da Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES, fornecerá as instruções necessárias, dirimindo dúvidas eventualmente surgidas sobre a execução dos serviços objeto do presente Termo.

**CLÁUSULA OITAVA** - Do presente Termo não resulta posse ou detenção da área adotada por parte do **ADOTANTE**.

**CLÁUSULA NONA** – O presente Termo de Adoção só poderá ser rescindido em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, por meio de processo administrativo específico, com observância aos princípios da ampla defesa e contraditório.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - É de responsabilidade do **ADOTANTE** a irrigação da área, a substituição de plantas devidamente autorizada pelo Setor de Parques e Jardins Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES a erradicação de ervas daninhas, combate a pragas e doenças, adubação, poda de arbusto quando necessário corte mecânico, bordaduras dos gramados e varrição geral, além de outros serviços essenciais à conservação da "área adotada".

**PARAGRAFO ÚNICO** - Na assinatura do Termo de Adoção, a entidade ou empresa Adotante se compromete a manter a área limpa, conservada, e em perfeitas condições de uso pela comunidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As áreas consideradas de expressão paisagística deverão ser conservadas pelo **ADOTANTE**, que deverá comprovar a realização de todos os atos necessários na forma prevista neste Termo de Adoção.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O **ADOTANTE** e a Prefeitura, através da Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES, comprometem-se a não autorizar a colocação de outras placas publicitárias, no logradouro público, além das especificadas na Cláusula Quinta, objeto deste **TERMO DE ADOÇÃO**, inclusive qualquer outro meio de propaganda ou publicidade, móvel ou fixo, sem o prévio consentimento de ambas as partes, o que deverá ser feito mediante acordo firmado por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O **ADOTANTE** não se responsabilizará por danos nas áreas provenientes de eventos festivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Maceió ou por órgão público qualquer, ou pessoa, como também por danos causados por atos de vandalismo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A Prefeitura se compromete a não autorizar a exploração de outras atividades comerciais ou correlatas na área pública, objeto deste Termo de Adoção.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O não cumprimento de qualquer das Cláusulas deste Termo poderá ensejar a rescisão unilateral pela parte prejudicada, independentemente de prévio comunicado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - As partes elegem o foro de Maceió, no Estado de Alagoas, para resolução de qualquer dúvida ou

problema oriundos deste Termo, abdicando de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem firmes justos e acordados, firmam o presente Termo de Adoção em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Maceió/AL, 05 de Maio de 2023.

**MOACIR TEÓFILO NETO**

Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável/SUDES

**NOGUEIRA DE LIMA E FILHOS LTDA**

Pajuçara Praia Hotel

Adotante

CNPJ Nº 06.194.224/0001-68

**ITELX S/A**

Adotante

CNPJ Nº 39.457.184/0001-59

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**283D0DE2

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº.**

**0103/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**

**06700.051713/2023.**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **CPL/ARSER**, comunica que estará realizando licitação/Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática 2, para atender à necessidade dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A **ARSER** atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió-AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº. 06700.051713/2023**.

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados desta publicação, na Gerência de Planejamento e Contratações da **ARSER**, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 - Telefone: (082) 3312-5100.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 05 de Maio de 2023.

**REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR**

Gerência de Planejamento e Contratação/ARSER.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**829BA432

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**

**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 0129/2023. - PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO Nº. 06700.051713/2023.**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, avisa que realizará **CONSULTA PÚBLICA**.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática 2, a fim de atender os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió.

**PERÍODO:** 05(cinco) dias a partir desta publicação.

**INSTRUÇÕES E LOCAL:** O Formulário de Manifestação encontra-se disponível no site [www.licitacao.maceio.al.gov.br](http://www.licitacao.maceio.al.gov.br). As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no site supramencionado. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 05 de Maio de 2023.

**REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR**

Gerência de Planejamento e Contratação/ARSER.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**0E653FA8

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO**

**CONTRATO DE Nº. 052/2023. - PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO Nº. 0200.017876/2023.**

**DAS PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SUBPREFEITURAS - SEGOV**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.420.544/0001-30, neste ato representada por seu Secretário, Senhor **JOSÉ JÚNIOR DE MELO**, portador do CPF/MF sob o nº. 208.736.114-20, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO E PESQUISA DE ALAGOAS - FEPESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.925.477/0001-27, neste ato representada pela Sra. **LUCIANA APARECIDA CORÁ**, portadora do CPF/MF sob o nº. 259.657.108-01. - **Firmado em 04 de Maio de 2023.**

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo Aditivo tem como fundamentos legais o **Contrato nº. 052/2022**, assim como os autos do **Processo Administrativo Eletrônico nº. 0200.017876/2023**, além das disposições contidas na Lei nº. 8.666/1993 e legislação complementar vigente.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração ao **Contrato nº. 052/2022**, no intuito de prorrogar o prazo de vigência.

**DO PRAZO:** Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais **06(seis) meses** o prazo de vigência contratual, contados a partir da data do seu vencimento.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do objeto do Termo Aditivo deverão ser realizadas conforme:

Programa: 04.001.04.122.0045.2272.0009 - Manutenção Administrativa do órgão. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.5.00.000000

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº. 052/2022**, que não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 05 de Maio de 2023.

**JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA**

Gerente- Matrícula nº. 0963448-7

Gerência Geral de Monitoramento e Acompanhamento de Processos/ARSER

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D214310E

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº.  
0104/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
06700.052235/2023.**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **CPL/ARSER**, comunica que estará realizando licitação Registro de Preços para eventual e futura aquisição de camisas e brindes personalizados, para atender à necessidade dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A **ARSER** atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió-AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº. 06700.052235/2023**.

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados desta publicação, na Gerência de Planejamento e Contratações da ARSER, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 - Telefone: (082) 3312-5100.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 05 de Maio de 2023.

**REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR**  
Gerência de Planejamento e Contratação/ARSER.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**DC513DC0

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER**

**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 0130/2023. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 06700.052235/2023.**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS – ARSER**, avisa que realizará **CONSULTA  
PÚBLICA**.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisas e brindes personalizados, a fim de atender os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió.

**PERÍODO:** 05(cinco) dias a partir desta publicação.

**INSTRUÇÕES E LOCAL:** O Formulário de Manifestação encontra-se disponível no site [www.licitacao.maceio.al.gov.br](http://www.licitacao.maceio.al.gov.br). As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no site supramencionado. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 05 de Maio de 2023.

**REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR**  
Gerência de Planejamento e Contratação/ARSER.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**F17B2106

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER**

**AVISO DE COTAÇÃO Nº. 088/2023. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 06700.0133607/2022.**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS/ARSER**, por meio da **DIVISÃO DE COMPRAS**, informa que está recebendo cotação de preços, para o **Processo Administrativo nº. 06700.0133607/2022**.

**Objeto:** aquisição de mobiliário para UPA Santa Lucia, referente aos itens fracassados do pregão eletrônico nº 267/2022.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações:  
e-mail: [cotacao.eletronica@arser.maceio.al.gov.br](mailto:cotacao.eletronica@arser.maceio.al.gov.br)

(82) 3312-5100 | 3312-5129 ARSER Avenida da Paz, nº. 900 - Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050.

Maceió/AL, 05 de Maio de 2023

**CAIO CESAR MAIA LINS**  
Setor de Compras/ARSER

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**81863BB6

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER**

**AVISO DE COTAÇÃO Nº. 089/2023. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 06700.0112539/2022.**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS/ARSER**, por meio da **DIVISÃO DE COMPRAS**, informa que está recebendo cotação de preços, para o **Processo Administrativo nº. 06700.0112539/2022**.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem e manutenção de paisagismo, para atender os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações:  
e-mail: [cotacao.eletronica@arser.maceio.al.gov.br](mailto:cotacao.eletronica@arser.maceio.al.gov.br)

(82) 3312-5100 | 3312-5129 ARSER Avenida da Paz, nº. 900 - Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050.

Maceió/AL, 05 de Maio de 2023.

**CAIO CESAR MAIA LINS**  
Assessor - Setor de Compras/ARSER

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**FEA59307

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER**

**AVISO DE COTAÇÃO Nº. 090/2023. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 06700.041378/2023.**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS/ARSER**, por meio da **DIVISÃO DE COMPRAS**,

informa que está recebendo cotação de preços, para o **Processo Administrativo nº. 06700.041378/2023**.

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para proctologia (itens fracassados do PE nº 78/2023), a fim de atender os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: e-mail: cotacao.eletronica@arser.maceio.al.gov.br

(82) 3312-5100 | 3312-5129 ARSER Avenida da Paz, nº. 900 - Bairro: Jaraguá - Maceió/AL - CEP Nº. 57.022-050

Maceió/AL, 05 de Maio de 2023.

**CAIO CESAR MAIA LINS**  
Setor de Compras/ARSER

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**8554B0B6

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0105/2023 .- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.052330/2023.**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **CPL/ARSER**, comunica que estará realizando licitação Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos veterinários, para atender à necessidade dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A ARSER atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió-AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº. 06700.052330/2023**.

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados desta publicação, na Gerência de Planejamento e Contratações da ARSER, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 - Telefone: (082) 3312-5100.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 05 de Maio de 2023.

**REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR**  
Gerência de Planejamento e Contratação/ARSER.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**C0B1238A

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**  
**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 0131/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.052330/2023.**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, avisa que realizará **CONSULTA PÚBLICA**.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários, a fim de atender os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió.

**PERÍODO:** 05(cinco) dias a partir desta publicação.

**INSTRUÇÕES E LOCAL:** O Formulário de Manifestação encontra-se disponível no site [www.licitacao.maceio.al.gov.br](http://www.licitacao.maceio.al.gov.br). As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no site supramencionado. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 05 de Maio de 2023.

**REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR**  
Gerência de Planejamento e Contratação/ARSER.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**A48C5DA9

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**  
**SÚMULA DO 3º(TRECEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 055/2020.**

**DAS PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33 e a empresa **SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.121.325/0001-09. - **Firmado em 03 de Maio de 2023.**

**DO OBJETO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do **Contrato nº. 055/2020**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de recursos específicos, consignados no orçamento 2023 da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, na proporção de 07(sete) meses, ficando o restante para inclusão no orçamento de 2024, por meio de apostilamento, na seguinte classificação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 055/2020 – SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA			
SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR ANUAL
18.001.238809 – Estruturar a Rede Psicossocial	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	1.600.000.202 – Atenção Especializada	11.786,40
18.001.239309 – Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		1.600.000.202 – Atenção Especializada	212.155,20
18.001.239409 – Fortalecer e Aprimorar a Promoção e Vigilância em Saúde		1.600.000.203 – Vigilância em Saúde	463.598,40
18.001.239609 – Reordenar a Atenção Primária à Saúde		1.600.000.201 – Atenção Primária	333.948,00
			<b>1.021.488,00</b>

**DO VALOR:** O Valor Global de 12(doze) meses é de **R\$ 1.021.488,00 (Hum milhão, vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**.

DIRETORIA	QTD. BOMBONAS	TOTAL COLETA MÊS	V. UNITÁRIO COLETA	V. TOTAL MÊS (R\$)	V. TOTAL ANO (R\$)
SEDE (DGA)	-	-	R\$ 81,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DVS	118	472	R\$ 81,85	R\$ 38.633,20	R\$ 463.598,40
DAS	85	340	R\$ 81,85	R\$ 27.829,00	R\$ 333.948,00
MAC	54	216	R\$ 81,85	R\$ 17.679,60	R\$ 212.155,20
CAPS	3	12	R\$ 81,85	R\$ 982,20	R\$ 11.786,40
<b>TOTAL GERAL ANO</b>				<b>R\$ 85.124,00</b>	<b>R\$ 1.021.488,00</b>

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do **Contrato nº. 055/2020**, fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados do término da vigência

anterior, compreendendo o período de **07 DE MAIO DE 2023 a 07 DE MAIO DE 2024.**

**DOS SIGNATÁRIOS:** O Senhor **LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS**, portador do CPF/MF sob o nº. 071.477.834-68 e o Senhor **BRUNO BROAD RIZZO DOREA**, portador do CPF/MF sob o nº. 051.239.534-93.

Maceió/AL, 05 de Maio de 2023.

**CARLA MONTE SÁ BOMFIM**

Chefe de Divisão - Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER  
Matrícula nº. 954292-2

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**392FB7FD

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº.  
0106/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
03000.096627/2022.**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **CPL/ARSER**, comunica que estará realizando licitação Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (suplementos e fórmulas lácteas), para atender à necessidade dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A **ARSER** atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió-AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº. 03000.096627/2022.**

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados desta publicação, na Gerência de Planejamento e Contratações da **ARSER**, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 - Telefone: (082) 3312-5100.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 05 de Maio de 2023.

**REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR**

Gerência de Planejamento e Contratação/ARSER.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**AD4E0292

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER**

**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 0132/2023. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 03000.096627/2022.**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, avisa que realizará **CONSULTA PÚBLICA.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (suplementos e fórmulas lácteas), a fim de atender os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió.

**PERÍODO:** 05(cinco) dias a partir desta publicação.

**INSTRUÇÕES E LOCAL:** O Formulário de Manifestação encontra-se disponível no site [www.licitacao.maceio.al.gov.br](http://www.licitacao.maceio.al.gov.br). As

contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no site supramencionado. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 05 de Maio de 2023.

**REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR**

Gerência de Planejamento e Contratação/ARSER.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**654BA240

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER**

**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0316/2023.**

**DAS PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.133.955/0001-10, representada pelo seu Secretário, Sr. **IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 048.971.264-95, e o do outro lado a empresa **GUARDIÃO DE ANTARES GUARDA E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.057.276/0001-95, neste ato representada por seu sócio Sr. **JOSELANIO DA SILVA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade nº. 2000001247454 SEDS AL e inscrito no CPF/MF sob o nº. 047.123.164-97. - **Firmado em 05 de Maio de 2023.**

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Avenida em projeto 7161, s/nº. - Lote 01, Bairro: Antares, Maceió/AL, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maceió, sob o nº. 85281, livro 2, ficha 01.

**DA FINALIDADE DA LOCAÇÃO:** O imóvel objeto da presente locação será destinado a acomodar o Arquivo Público Municipal, especificamente a consecução do serviço público municipal, tendo a finalidade exclusiva **COMERCIAL**, não sendo permitida, sob qualquer pretexto, a sublocação, transferência ou sub-rogação, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito, qualquer ato praticado com esse fim, sem o consentimento prévio e por escrito do Locador sem prejuízo das demais cominações previstas neste contrato.

**DO VALOR DO CONTRATO:** Tendo em vista o Laudo de Vistoria do imóvel locado, datado em 29 de março de 2023, elaborado pelo Locatário em consideração às características do bem, e os valores praticados no mercado imobiliário da região, as partes fixam o aluguel **mensal de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).**

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e execução deste Contrato é de 36 (trinta e seis) meses, da data da publicação do **EXTRATO** contratual no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - DOEM**, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa com a execução do objeto deste Contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário: **UNIDADE GESTORA:** 34001 Secretaria Municipal de Gestão **GESTÃO:** 0001-Gestão Geral **PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0045.202709 **AÇÃO:** 2027 – Viabilizar a Gestão e manutenção Administrativa do Órgão **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.15 – Locação de Imóveis **FONTE DE RECURSO:** 1.5.00.000.001 – Recursos Próprios – Adm. Direta

**DOS SIGNATÁRIOS:** Sr. **IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 048.971.264-95 e o Sr. **JOSELANIO DA SILVA ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 047.123.164-97.

Maceió/AL, 05 de Maio de 2023.

**EMILIA VENTURA PÍCANÇO E SILVA**  
Gerente Geral de Serviços de Saneamento/ARSER  
Matrícula nº. 0963444-4

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**1C41E64E

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER  
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0137/2023.**

**DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.603.063/0001-93, e de outro lado a empresa **B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.267.336/0001-05. - **Firmado em 05 de Maio de 2023.**

**DO OBJETO:** O objeto do presente contrato consiste na participação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MACEIÓ – SEMTUR**, no evento, projeto “Gol Te Lleva a Brasil”, com a ampliação para o mercado paraguaio e uruguaio, em 06 (seis) cidades, sendo realizado do dia 08 a 16 de maio de 2023, conforme cronograma de proposta.

**DA EXECUÇÃO:** Os eventos serão realizados do dia 08 ao dia 16 de maio de 2023, conforme termo de proposta.

**DO VALOR:** Conforme proposta apresentada, o valor global é de **R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais);**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários para pagamento do presente instrumento são encargos provenientes da CONTRATANTE para o ano de 2023; - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da SEMTEL na - Dotação Orçamentária:

**Dotação Orçamentária:**

- Órgão: 37000 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL
- Unidade Orçamentária: 37002 – Coordenação do Fundo Municipal de Turismo
- Ação: 23.695.008.2146 – Viabilizar Promoção e Divulgação, Interna e Externa, do destino Maceió;
- Subação: 214609 – Viabilizar Promoção e Divulgação, Interna e Externa, do destino Maceió - Natureza de Despesas: 33.50.43
- Subvenções Sociais; - Fonte de Recurso: 1.5.00 – Recurso Próprio;

**DOS SIGNATÁRIOS: SR. EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA** inscrito no CPF/MF sob o nº. 079.234.247-05 e o **SRA. LUCIANA PAIVA FERNANDES** inscrita no CPF/MF sob o nº. 009.711.764-18.

Maceió/AL, 05 de Maio de 2023.

**CARLA MONTE SÁ BOMFIM**

Chefe de Divisão - Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER  
Matrícula nº. 954292-2

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**DE0BFEAC

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E  
TRÂNSITO - SMTT  
PORTARIA Nº. 007/2023 MACEIÓ/AL, 05 DE MAIO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 1ª JARI/SMTT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

**RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM a Administração Pública**, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 1ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª., informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO, NÃO ACOLHIMENTO e PROVIMENTO cabem recurso perante ao CETRAN/AL(Conselho Estadual de Transito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da SMTT/MACEIO no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

**AMANDA MARTINS DE GÓES MAIA**  
Presidente da 1ª JARI

DECIDE A 1ª JARI/SMTT, na 07ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 10.02.2022, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT.

**01- Negar provimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo a penalidade imposta.**

Nº Processos	Data	Auto	Código	Nome
5499/2021	03/11/2021	G126401683	7633-2	JOSÉ GILSON DOS SANTOS
6016/2021	18/11/2021	G229501587	5550-0	NECILDA GAMA R. DE OLIVEIRA
5606/2021	05/11/2021	G217001113	7633-2	AMADOR ASSIS DE O. JUNIOR
5993/2021	17/11/2021	G122700091	5193-0	ALLAN DOUGLAS M. PAIVA
5626/2021	05/11/2021	G219700492	5681-0	JÉSSICA ALVES BARROS

**02 - Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas.**

Nº Processo	Data	Auto	Código	Nome
6252/2021	29/11/2021	G122902537	5185-1	DANIEL REIS DE CARVALHO
5525/2021	04/11/2021	G224201197	5550-0	ANTONIO ADAILTON DE CASTRO
5485/2021	03/11/2021	G225400455	5967-0	ANDREA DE LIMA T. CALDAS

**AMANDA MARTINS DE GÓES MAIA**  
Presidente da 1ª JARI

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**0CC379C5

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E  
TRÂNSITO - SMTT  
PORTARIA Nº. 008/2023 MACEIÓ/AL, 05 DE MAIO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 1ª JARI/SMTT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

**RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM a Administração Pública**, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 1ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª., informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO, NÃO ACOLHIMENTO e PROVIMENTO cabem recurso perante ao CETRAN/AL(Conselho Estadual de Transito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da SMTT/MACEIO no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

**AMANDA MARTINS DE GÓES MAIA**

Presidente da 1ª JARI

DECIDE A 1ª JARI/SMTT, na 08ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 11.02.2022, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT.

**01- Negar provimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo a penalidade imposta.**

Nº Processos	Data	Auto	Código	Nome
5101/2021	15/10/2021	M000063423	7587-0	JOSÉ FERREIRA DIAS SOBRINHO
5581/2021	05/11/2021	G199300271	7633-2	MARIA CECÍLIA O. ASSUNÇÃO
5999/2021	17/11/2021	G908201771	7633-1	MARIANA CARDOSO N. FERREIRA
5806/2021	04/11/2021	G228200076	6050-1	ANTÔNIO MAIA GOMES JATOBA
6247/2021	29/11/2021	M000077826	5568-0	ANTÔNIO RIBEIRO A. DA P. NETO

**02 - Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas.**

Nº Processo	Data	Auto	Código	Nome
5124/2021	15/10/2021	M000049789	6041-1	JOSÉ ELITO COSTA DE ARAÚJO
4807/2021	01/10/2021	G886900938	7633-2	JOSÉ PEREIRA FILHO
5770/2021	10/11/2021	M000052887	6041-1	JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

**AMANDA MARTINS DE GÓES MAIA**

Presidente da 1ª JARI

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**3D0A7F93

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RH E PATRIMÔNIO - COMARHP  
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril de 2023, às 10h no auditório da Companhia Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio – COMARHP, inscrita no CNPJ sob nº. 12.372.207/0001-76, localizada na Rua General Hermes, 281, Cambona, Maceió – AL, NIRC 273.000.119-6, compareceu o representante do Município de Maceió, acionista que representa 61,5515% do capital social com direito a voto, o servidor do quadro da SEMEC, Marivaldo Leite Albuquerque Junior matrícula de nº 9557540-5, presente a representante do Governo Estadual de Alagoas na qualidade de subscritor acionista que representa 38,4166% do capital social com direito a voto, a Srª. Vanessa Oiticica de Paiva, Procuradora Estadual, inscrita na OAB/AL 9300. Convidados e presentes, presente o Diretor Presidente da Comarhp, Sr. Sergio Antonio Alencar Guimarães, Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. César Augusto Cosme Martins, o Diretor Jurídico, Sr. George Alves Lisboa Neto, o Diretor de Recursos Humanos, Sr. Amaury Luiz Lessa Filho e os conselheiros fiscais o Sr. Gilberto Leitão de Lima, a Srª Lidiane Lourenço da Silva, o Sr. Luciano Ramos Santa Cruz a contadora da Comarhp Srª. Mary Dalva Silva Marques Luz. Assumiu a presidência dos trabalhos, o Diretor Presidente da Comarhp, Sr. Sergio Antonio Alencar Guimarães, que após verificar a existência de quórum, declarou aberta a sessão e convidou a Srª. Yvia Lúcia de Jesus Mello para secretariar os trabalhos. Constituída a Mesa, o Diretor Presidente determinou que fosse procedida à leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, nos dias 14, 15 e 16 de março de 2023. Edital de Convocação: O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP, no uso de suas atribuições, convoca os senhores acionistas e conselheiros fiscais, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 19 de Abril de 2023, às 10h na sede social da empresa, situada na Rua General Hermes, nº 281 – Bairro: Cambona – Maceió/AL, para discutir e deliberar sobre a ordem do dia: **Assembléia Geral Ordinária:** Tomar as contas dos administradores, examinarem, discutir e votar as demonstrações financeiras e contábeis referente ao exercício de 2022. O Diretor-Presidente Sr. Sergio Antonio Alencar Guimarães, seguindo, realizou a leitura do parecer Contábil: 1. Examinamos os balanços patrimoniais da Companhia Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio – COMARHP,

levantados em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, demonstração do fluxo de caixas, mutações do patrimônio líquido e das notas explicativas correspondentes aos exercícios findos daquelas datas, elaborados por responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam, entre outros procedimentos, a análise dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, a avaliação das práticas e operações contábeis mais representativas adotadas pela administração da sociedade, bem como, da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio - Comarhp em 31 de dezembro de 2022, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido referente aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade, podendo ser apreciadas pelos órgãos fiscalizadores. Assinado pela contadora Srª. Maria Nivana de A. M. Falcão, o contador Sr. Adelmo de Mendonça e Secretário Municipal de Controle Interno, Sr. Jefferson Tadeu Pereira (Interino). Por fim, o Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, na condição de membros do Conselho Fiscal da Comarhp e em cumprimento das atribuições legais e estatutárias, estiveram reunidos para análise do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração do Fluxo de Caixa e Parecer do Controle Interno no exercício 2022. Chegamos a uma conclusão que a peça contábil está em condição de ser submetida à aprovação da Assembléia Geral Ordinária, na forma do artigo 163 da Lei nº 6.404/76. Após a apresentação das contas e demonstrações financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, que após analisada e avaliada pelos Procuradores representantes do município de Maceió e do Estado de Alagoas, e os demais Conselheiros, o voto do Município, foi pela aprovação das contas, tendo como base o Parecer da Auditoria (Secretaria Municipal de Controle Interno), bem como, o Parecer do Conselho Fiscal. O Diretor-Presidente da COMARHP destacou a organização dos trabalhos desenvolvido e parabenizou todos os que fazem parte da equipe. Sem ninguém mais desejar fazer uso da palavra, por fim, o Diretor-Presidente, agradeceu a presença e o empenho dos representantes do Município de Maceió e do Estado de Alagoas e dos membros do Conselho Fiscal, dando por encerrada a Assembléia Geral Ordinária às 11h.

**SERGIO ANTONIO ALENCAR GUIMARÃES**

Diretor Presidente da COMARHP

**MARIVALDO LEITE ALBUQUERQUE JUNIOR**

Representante Municipal, Servidor/SEMEC

Matrícula de nº 9557540-5

**VANESSA OITICICA DE PAIVA**

Procuradora Estadual -OAB/AL 9300

**CÉZAR AUGUSTO COSME MARTINS**

Conselheiro

**GEORGE ALVES LISBOA NETO**

Conselheiro

**AMAURY LUIZ LESSA FILHO**

Conselheiro

**LUCIANO RAMOS SANTA CRUZ**

Conselheiro

**LIDIANE LOURENÇO DA SILVA**

Conselheiro

**GILBERTO LEITÃO DE LIMA**

Conselheiro

**MARY DALVA SILVA MARQUES LUZ**

Contadora da COMARHP

**YVIA LÚCIA DE JESUS MELLO**

Secretária do Conselho

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**IDC17E8C

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RH E  
PATRIMÔNIO - COMARHP  
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO**

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2023, às 10h, no auditório da Companhia Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio – COMARHP, inscrita no CNPJ sob nº. 12.372.207/0001-76, localizada na Rua General Hermes, 281, Cambona, Maceió – AL, NIRE nº 273.0000.119-6, presente o Diretor Presidente da Comarhp, Sr. Sergio Antonio Alencar Guimarães, Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. César Augusto Cosme Martins, o Diretor Jurídico, Sr. George Alves Lisboa Neto, o Diretor de Recursos Humanos, Sr. Amaury Luiz Lessa Filho e os conselheiros de Administração, Sr. Symeão Braz de Assis, Sr. Darci Ribeiro da Silva Filho, a Srª. Rosinei Costa Tojale o Sr. Daniel Gouveia de Andrade. O Presidente passou a presidir os trabalhos, convidou a Srª. Yvia Lúcia de Jesus Mello, para secretariá-lo. Após verificar a existência de quórum, declarou aberta a sessão. **Ordem do dia: I – Destituição de Conselheiro; II - Eleição e Posse de novo Conselheiro.** Dando início à ordem do dia: I - Os conselheiros votaram e acolheram a destituição do Conselheiro de Administração, **Sr. Patrick Correa de Oliveira Leite**, inscrito no CPF sob nº 110.214.187-90. II – Na mesma oportunidade os conselheiros votaram e acolheram elegendo e empossando para o Conselho de Administração, o **Sr. Marcos Henrique da Silva**, inscrito no CPF sob nº 678.035.044-34. Após ser empossado, o conselheiro usou a palavra para declarar que não foi e não estão sendo processado por qualquer crime que impeçam do exercício da atividade mercantil, cuja declaração é feita sob as penas da lei, valendo como declaração de desimpedimento perante o Registro do Comércio. O Diretor Presidente da COMARHP franqueou a palavra para os presentes e não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião do dia 03 de maio de 2023 às 11h. Eu, Yvia Lúcia de Jesus Mello. Lavrei a presente ata, que após lida, revisada e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

**SERGIO ANTONIO ALENCAR GUIMARÃES**

Presidente do Conselho de Administração

**CÉZAR AUGUSTO COSME MARTINS**

Conselheiro

**GEORGE ALVES LISBOA NETO**

Conselheiro

**AMAURY LUIZ LESSA FILHO**

Conselheiro

**SYMEÃO BRAZ DE ASSIS**

Conselheiro

**DARCI RIBEIRO DA SILVA FILHO**

Conselheiro

**ROSINEI COSTA TOJAL**

Conselheir

**DANIEL GOUVEIA DE ANDRADE**

Conselheiro

**YVIA LÚCIA DE JESUS MELLO**

Secretária do Conselho

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**F511A829

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: MARTIN LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **22.202.721/0001-17**, situada na Rua José Vieira, s/nº. – Quadra 4A - Lote 18 - Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL – CEP Nº. 57.081-520, com atividades de: **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL..** Torna público que requereu a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“MARTIN LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS”**, situada na Rua José Vieira, s/nº. – Quadra 4A - Lote 18 - Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL – CEP Nº. 57.081-520 - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**A0606F83

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: NORSA REFRIGERANTES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **07.196.033/0055-90**, situada na Avenida Antônio Lisboa de Amorim, nº. 799 – Bairro: Cidade Universitária – Maceió/AL – CEP Nº. 57.074-212, com atividades de: **FABRICAÇÃO DE REFRIGERANTES.** Torna público que requereu a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “OPERAÇÃO Nº. 109/2020”**, para o empreendimento denominado **“NORSA REFRIGERANTES - Estação de Tratamento de Esgoto – ETE”**, situada na Avenida Antônio Lisboa de Amorim, nº. 799 – Bairro: Cidade Universitária – Maceió/AL – CEP Nº. 57.074-212 - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**38B2F15E

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: DEL POPOLLO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **35.371.145/0001-83**, situada na Rua Cândido Gomes de Melo, nº. 100 – Bairro: Serraria – Maceió/AL. – CEP Nº. 57.046-043, com atividades de: **RESTAURANTES E SIMILARES.** Torna público que requereu a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“DEL POPOLLO”**, situada na Rua Cândido Gomes de Melo, nº. 100 – Bairro: Serraria – Maceió/AL. – CEP Nº. 57.046-043 – **Foi solicitado o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**B6445350

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME: DEMÓSTENES DOS ANJOS RODRIGUES**, portador do CPF/MF sob o nº. **384.514.254-53**, residente na Avenida Paulo

Falcão, nº. 662 – Bairro: Jatiúca – Maceió/AL – CEP Nº. 57.036-390, com atividade de: **EMPRESÁRIO**. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**IMPLANTAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**PRÉDIO COMERCIAL - com 2 pavimentos com área total de 105m²**”, localizado na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº. 645 – Bairro: Jatiúca – Maceió/AL. - Foi solicitado o **Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil – (PGRCC)** e o **Estudo de Capacidade Ambiental (ECA)**.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**507A673E

#### PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

**NOME DA EMPRESA: RESIDENCIAL GIARDINI SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **34.939.006/0001-40**, situada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº. 2.789 - Sala 1212 A – Bairro: Mangabeiras – Maceió/AL – CEP Nº. 57.037-532, com atividades de: **INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**EDIFÍCIO GIARDINI**”, localizado na Avenida Sandoval Arroxelas, s/nº. – Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL. - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**936BA4EC

#### PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

**NOME DA EMPRESA: CLINICLICK A SAÚDE AO SEU ALCANCE LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **50.244.113/0001-00**, situada na Avenida Mundaú, nº. 11 – Bairro: Benedito Bentes 2 – Maceió/AL. – CEP Nº. 57.085-778, com atividade **MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**PRÉVIA**”, para o empreendimento denominado “**CLINICLICK A SAÚDE AO SEU ALCANCE**”, situada na Avenida Mundaú, nº. 11 – Bairro: Benedito

#### SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT PORTARIA Nº. 005/2023 MACEIÓ/AL, 05 DE MAIO DE 2023.

O **PRESIDENTE DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 1ª JARI/SMTT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

**RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM a Administração Pública**, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 1ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª., informada que os processos julgados pelo **NÃO PROVIMENTO, NÃO ACOLHIMENTO** e **PROVIMENTO** cabem recurso perante ao CETRAN/AL (Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da SMTT/MACEIO no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

**AMANDA MARTINS DE GÓES MAIA**  
Presidente da 1ª JARI

DECIDE A 1ª JARI/SMTT, na 05ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 08.02.2022, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT.

**01- Negar provimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo a penalidade imposta.**

Nº Processos	Data	Auto	Código	Nome
--------------	------	------	--------	------

Bentes 2 – Maceió/AL. – CEP Nº. 57.085-778 – Foi solicitado o **Estudo de Capacidade Ambiental (ECA)**.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**82965317

#### PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

**NOME DA EMPRESA: IRMÃOS COSTAS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **28.978.618/0001-40**, situada na Rua da Alegria, nº. 91 – Bairro: Centro - Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-320, com atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**IRMÃOS COSTAS**”, situada na Rua da Alegria, nº. 91 – Bairro: Centro - Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-320 - Foi solicitado o **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**FE989B44

#### PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

**NOME DA EMPRESA: RAIÁ DROGASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **61.585.865/2574-38**, situada na Avenida Antônio Lisboa de Amorim, s/nº. – Quadra 8 - Lote 3 - Bairro: Antares - Maceió/AL – CEP Nº. 57.083-048, com atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**RAIÁ DROGASIL**”, situada na Avenida Antônio Lisboa de Amorim, s/nº. – Quadra 8 - Lote 3 - Bairro: Antares - Maceió/AL – CEP Nº. 57.083-048 - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**9E8A941C

2264/2021	07/06/2021	M000052001	6041-1	CICERA MARIA NEVES DA SILVA
4911/2021	06/10/2021	G908200790	6630-0	EDSON FERREIRA DE LIMA
4942/2021	07/10/2021	G125601061	7633-2	ALISSON DA COSTA MORAIS
4901/2021	06/10/2021	G226000279	5487-0	FABIANO URSULINO MAIA LEITE
5042/2021	13/10/2021	G908400818	5452-1	GERUZA FONSECA GONZALES
4872/2021	05/10/2021	G908300175	5819-6	ADEILSON DA SILVA MENDES
2036/2021	13/05/2021	G222401653	5193-0	EMERSON PAES DE BRITO

**02 – Conceder provimento aos recursos a seguir discriminados cancelando as penalidades impostas.**

Nº Processo	Data	Auto	Código	Nome
6657/2021	21/12/2021	G126700249	5541-4	REYMAR PROM. TURÍSTICA LTDA

**03 - Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas.**

Nº Processo	Data	Auto	Código	Nome
4919/2021	07/10/2021	G886000178	7633-1	JOSÉ ERONARDO D. DE CARVALHO

**AMANDA MARTINS DE GÓES MAIA**

Presidente da 1ª JARI

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**0DDF969A

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**  
**PORTARIA Nº. 006/2023 MACEIÓ/AL, 05 DE MAIO DE 2023.**

O **PRESIDENTE DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 1ª JARI/SMTT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

**RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM a Administração Pública**, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 1ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª., informada que os processos julgados pelo **NÃO PROVIMENTO, NÃO ACOLHIMENTO e PROVIMENTO** cabem recurso perante ao CETRAN/AL (Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da SMTT/MACEIO no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

**AMANDA MARTINS DE GÓES MAIA**

Presidente da 1ª JARI

DECIDE A 1ª JARI/SMTT, na 06ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 09.02.2022, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT.

**01- Negar provimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo a penalidade imposta.**

Nº Processos	Data	Auto	Código	Nome
6261/2021	01/12/2021	M000077629	7587-0	FRANCISCO DE ASSIS SILVA
5534/2021	04/11/2021	G126401705	5185-1	REINALDO CAVALCANTE MOURA
6222/2021	26/11/2021	M000068584	6041-1	JOELMA MARIA A. DE O. VITOR

**02 – Conceder provimento aos recursos a seguir discriminados cancelando as penalidades impostas.**

Nº Processo	Data	Auto	Código	Nome
6219/2021	26/11/2021	M000077981	6041-1	JOELMA MARIA A. DE O. VITOR

**03 - Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas.**

Nº Processo	Data	Auto	Código	Nome
6478/2021	01/12/2021	G219102865	7633-1	MÁRIO CESAR DE A. PESSOA
6330/2021	03/12/2021	G199800309	6050-1	MARIA JOSÉ DA SILVA
5737/2021	09/11/2021	M000052773	6041-1	JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
6021/2021	18/11/2021	M000072895	6041-1	ALMIR ROGÉRIO ALVES CARDOSO

**AMANDA MARTINS DE GÓES MAIA**

Presidente da 1ª JARI

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**240713E3

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**  
**RESOLUÇÃO CMDPI Nº. 003, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a publicização do cronograma das reuniões das Comissões Permanentes para o ano de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI** no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Municipal nº 6.878, de 22 de março de 2019, nos artigos 15 e 41 da Resolução CMDPI Nº 001, de 29 de janeiro de 2021 (Regimento Interno do CMDPI), e dando cumprimento à decisão qualificada do Plenário do Conselho, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de março de 2023, em sua 230ª Reunião Ordinária e sua 231ª ocorridas, respectivamente, em 14 de abril de 2023 e 28 de abril de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PUBLICAR** o calendário das Reuniões das Comissões Permanentes deste Conselho, para o ano de 2023: Comissão de Articulação com os Conselhos e Comunicação Social; Comissão de Gestão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa; Comissão de Políticas Públicas e Normas; Comissão de Orçamento e Finanças.

COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO COM CONSELHOS E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
MÊS	DATA	HORA
JANEIRO	16	9h
FEVEREIRO	13	9h
MARÇO	13	9h
ABRIL	17	9h
MAIO	15	9h
JUNHO	19	9h
JULHO	17	9h
AGOSTO	14	9h
SETEMBRO	18	9h
OUTUBRO	16	9h
NOVEMBRO	13	9h
DEZEMBRO	18	9h

COMISSÃO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
MÊS	DATA	HORA
JANEIRO	18	14h
FEVEREIRO	15	14h
MARÇO	15	14h
ABRIL	19	14h
MAIO	17	14h
JUNHO	21	14h
JULHO	19	14h
AGOSTO	16	14h
SETEMBRO	20	14h
OUTUBRO	18	14h
NOVEMBRO	21	14h
DEZEMBRO	20	14h

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		
MÊS	DATA	HORA
JANEIRO	17	9h
FEVEREIRO	14	9h
MARÇO	14	9h
ABRIL	18	9h
MAIO	16	9h
JUNHO	20	9h
JULHO	08	9h
AGOSTO	15	9h
SETEMBRO	09	9h
OUTUBRO	17	9h
NOVEMBRO	14	9h
DEZEMBRO	19	9h

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E NORMAS		
MÊS	DATA	HORA
JANEIRO	19	10h
FEVEREIRO	16	10h
MARÇO	16	10h
ABRIL	20	10h
MAIO	18	10h
JUNHO	22	10h
JULHO	20	10h
AGOSTO	21	10h
SETEMBRO	26	10h
OUTUBRO	19	10h
NOVEMBRO	16	10h
DEZEMBRO	21	10h

**Art. 2º.** As reuniões realizar-se-ão, preferencialmente, de forma presencial na sede do CMDPI.

**Art. 3º.** Caso haja necessidade, e em consonância com o Plenário, poderão ocorrer alterações nesse calendário.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Maceió/AL, 28 de abril de 2023.

**SHEILA MARIA MENDES DA SILVA SANTANA**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI  
RESOLUÇÃO CMDPI Nº. 002, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação das composições das comissões permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para a gestão 2023/2025.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI** no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Municipal nº 6.878, de 22 de março de 2019, nos artigos 15 e 41 da Resolução CMDPI Nº 001, de 29 de janeiro de 2021 (Regimento Interno do CMDPI), e dando cumprimento à decisão qualificada do Plenário do Conselho, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de março de 2023, em sua 230ª Reunião Ordinária e sua 231ª ocorridas, respectivamente em 14 de abril de 2023 e 28 de abril de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a composição das comissões permanentes do CMDPI para a gestão 2023/2025, abaixo relacionadas.

COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO COM CONSELHOS E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
CONSELHEIRO(A)	INSTITUIÇÃO	COORDENADORA
Denyse Lima Maia	SMS	Denyse Lima Maia
Márcia Toledo Silva Campos		
Benedito Raimundo Arruda Cedrim	Sindpsi/AL	
Lucitânia Gomes Oliveira		
Andréia Vasconcelos Pereira	Sesc	COORDENADORA ADJUNTA
Meire Célia Lima da Silva		
Rosa Lúcia Albuquerque da Rocha	Sedet	
Manoel Joaquim dos Santos Neto		

COMISSÃO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
CONSELHEIRO(A)	INSTITUIÇÃO	COORDENADORA
Ana Maria Barreto Palmeira Sobrinho	PPI	A DEFINIR
Maria Neide Moura dos Santos		
Jorge Bezerra Calheiros Filho	SMTT	COORDENADOR ADJUNTO
Antônia Gomes d Silva		
Fábio Rogério dos Santos Teixeira	SMG	A DEFINIR
Sérgio Pinheiro Quintella Cavalcanti		
Thelma Lúcia Silva	Ceami	

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		
CONSELHEIRO(A)	INSTITUIÇÃO	COORDENADOR
Valdo França Pinto	Semec	Valdo França Pinto
Elenilda Salazar da Silva		
José Fernando Lima Silva	Associação Comunitária e Beneficente dos Moradores do Bairro do Bom Parto	COORDENADOR ADJUNTO
Alex da Silva		
José Antônio da Silva	Sudcobap	A DEFINIR
Aureanne Silva de Oliveira		
Teotônio Vasco Marinho Neto	Semtabes	
Maria Salomé Holanda Bezerra		

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E NORMAS		
CONSELHEIRO(A)	INSTITUIÇÃO	COORDENADOR
José Antônio Facchinetti dos Santos	AAC	José Antônio Facchinetti dos Santos
Manoel Moura do Nascimento		
Djane Araújo da Silva Pacheco	Semas	COORDENADORA ADJUNTA
Hegladja Mônica da Silva Souza		
Aucione Fabiana Silva de Albuquerque	Semed	Aucione Fabiana Silva de Albuquerque
Ricardo Almeida Maciel		
Sheila Maria Mendes da Silva Santana	Fepestalozzi	
Maria de Fátima Silva Soares		

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2023.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Maceió/AL, 28 de abril de 2023.

**SHEILA MARIA MENDES DA SILVA SANTANA**

Presidente

**\*Republicada por Incorreção.**

Dispõe sobre a publicação do cronograma das reuniões da Presidência Ampliada para o ano de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI** no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Municipal nº 6.878, de 22 de março de 2019, no artigo 15 da Resolução CMDPI Nº 001, de 29 de janeiro de 2021 (Regimento Interno do CMDPI), e dando cumprimento à decisão qualificada do Plenário do Conselho, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de março de 2023, em sua 230ª Reunião Ordinária e sua 231ª ocorridas, respectivamente em 14 de abril de 2023 e 28 de abril de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PUBLICAR** o calendário das Reuniões da Presidência Ampliada deste Conselho para o ano de 2023.

**Art. 2º.** Caso haja necessidade, e em consonância com o Plenário, poderão ocorrer alterações nesse calendário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

CALENDÁRIO REUNIÕES DA PRESIDÊNCIA AMPLIADA 2023			
MÊS	DATA	HORA	LOCAL
Janeiro	13	9h	Sede do Conselho
Fevereiro	10	9h	Sede do Conselho
Março	17	9h	Sede do Conselho
Abril	13*	9h	Sede do Conselho
Maió	12	9h	Sede do Conselho
Junho	16	9h	Sede do Conselho
Julho	14	9h	Sede do Conselho
Agosto	11	9h	Sede do Conselho
Setembro	15	9h	Sede do Conselho
Outubro	13	9h	Sede do Conselho
Novembro	10	9h	Sede do Conselho
Dezembro	15	9h	Sede do Conselho

\*Alteração em virtude do feriado nacional de Tiradentes.

Maceió/AL, 28 de abril de 2023.

**SHEILA MARIA MENDES DA SILVA SANTANA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**45D51A6D

# O PLANETA AGRADECE

Ao publicar no diário dos municípios o  
governo poupa o desmatamento e  
diminui o consumo de papel.



**PARA  
INFORMAÇÕES:**

**(82) 3312-5866**  
diariomaceio@gmail.com